

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/8/2015, Seção 1, Pág. 19.**

**Portaria nº 795, publicada no D.O.U. de 10/8/2015, Seção 1, Pág. 18.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Ensino Superior Ortodoxo		<b>UF:</b> MT
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Ortodoxa, a ser instalada no Município de Guarantã do Norte, no Estado do Mato Grosso.		
<b>RELATOR:</b> Gilberto Gonçalves Garcia		
<b>e-MEC Nº:</b> 201206443		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 164/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8/4/2015

**I – RELATÓRIO**

<b>I. DADOS GERAIS DA IES</b>
<b>Número do processo e-MEC:</b> 201206443
<b>Processos vinculados:</b> 201207195: Autorização de Curso – Engenharia Civil 201206444: Autorização de Curso – Pedagogia
<b>Data do protocolo:</b> 29/8/2012
<b>Mantida:</b> Faculdade Ortodoxa <b>Sigla:</b> FACO
<b>Endereço da sede da IES:</b> Rua Amazonas, Quadra 5, s/nº, bairro Jardim Araguaia, Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, CEP 78.520-000.
<b>Mantenedora:</b> Instituto de Ensino Superior Ortodoxo
<b>Endereço:</b> Avenida Curitiba, nº 1.760, bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, CEP 78.520-000.
<b>Natureza administrativa:</b> Pessoa Jurídica de Direito Privado – Sociedade sem fins lucrativos
<b>Breve histórico da IES:</b> A Faculdade Ortodoxa – FACO é mantida pelo Instituto de Ensino Superior Ortodoxo, ambos situados no Município de Guarantã do Norte/MT. A referida Instituição de Educação Superior (IES) busca estimular a criação cultural, o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o avanço econômico, na região norte do Estado do Mato Grosso, colaborando com a melhoria na educação superior daquela região. Objetivando cooperar com o desenvolvimento da região de Guarantã do Norte/MT, a FACO visa, a partir de seu credenciamento, iniciar as atividades com o curso de graduação em Engenharia Civil, bacharelado, objeto de análise nos presentes autos.
<b>II. HISTÓRICO DO PROCESSO</b>
A Faculdade Ortodoxa – FACO busca por meio do presente processo o seu credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores na modalidade presencial, iniciando-se com a autorização para funcionamento do curso de Engenharia Civil (processo e-MEC nº 201207195), com previsão de oferta de 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais. Registre-se que havia um processo com requerimento para autorização de funcionamento do curso de Pedagogia (processo e-MEC nº 201206444), no entanto, o referido processo de autorização fora cancelado.
<b>a) Processo de credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores na modalidade presencial:</b>
O processo de credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores na modalidade presencial inicialmente tramitou na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

– SERES, que, na etapa do Despacho Saneador, após as análises técnicas dos documentos apresentados pela IES, quais sejam, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, obteve resultado **inicial** parcialmente satisfatório (18/4/2013), sendo alertado à Comissão Avaliativa a necessidade de verificar os documentos não apensados pela IES no processo e-MEC.

Na sequência, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep para os procedimentos de avaliação *in loco*.

A Comissão de Avaliação realizou visita no período de 4/8/2013 a 7/8/2013 e aferiu que a IES apresenta **Conceito Institucional “3” (três)**, produzindo o relatório sob o código nº 100375, atribuindo os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	Organização institucional para EAD	4
2	Corpo social	3
3	Instalações físicas	3

Quanto aos apontamentos realizados pelos avaliadores, destacam-se:

*[...] Dimensão 1 – Organização Institucional - Conceito 4*

*- A IES tem como missão, constante no PDI, "exercer uma ação integrada das suas atividades educacionais visando a geração, a sistematização e disseminação do conhecimento, para a formação de profissionais empreendedores capazes de promover a transformação e o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade em que está inserida" (...)*

*- Segundo a IES, seu Plano de Desenvolvimento Institucional (2013-2017) será concretizado através de uma Política Acadêmica Institucional Moderna, que tem como dimensão ética a construção da cidadania enquanto patrimônio coletivo da sociedade civil. Isto é difícil de se alcançar plenamente na prática, mas a IES dispõe de condições que podem ser consideradas adequadas de viabilidade no que se refere à implementação das propostas apresentadas no PDI bem como do seu potencial para introduzir melhorias na instituição e nos cursos que pretende oferecer. Deve ser ressaltado que a IES deverá iniciar suas atividades com o oferecimento do curso de Engenharia Civil, cujo parecer da Comissão de Avaliação in loco foi favorável a sua autorização.*

*(...)*

*- O sistema de administração/gestão está organizado de maneira a permitir adequado suporte à implantação e funcionamento dos cursos previstos. Percebe-se nos gestores, com experiência na área educacional, práticas e vontade política de oferecer uma educação de qualidade e voltada para o desenvolvimento na região onde a IES está inserida.*

*- A FACO prevê mecanismos que permitem participação de professores e estudantes nos órgãos colegiados de direção, estabelecidos em seus documentos oficiais regimentais e estatutários.*

*- A instituição demonstra possuir recursos financeiros suficientes para os investimentos previstos no seu PDI. Em que pese o fato que a estrutura física é própria, o objetivo é que os valores das mensalidades dos alunos venham a satisfazer as exigências financeiras da instituição para manutenção e investimento, prevendo-se um baixo índice de evasão. Embora já estejam sendo pensadas medidas para se obter um baixo índice de evasão no curso, pode acontecer desta meta não ser alcançada, requerendo investimentos da mantenedora para o equilíbrio financeiro.*

- A instituição planeja executar um projeto de autoavaliação que atende plenamente o que está disposto na Lei 10.861/04, com uma Comissão Própria de Avaliação com representatividade de todos os segmentos das comunidades interna e externa. As dez dimensões estão contempladas na autoavaliação institucional proposta e prevê-se que, sistematicamente, os resultados destas avaliações deverão ser utilizados como subsídios para a revisão permanente do PDI e ações acadêmicas e administrativas para melhorias da IES.

Pelo exposto, verifica-se na dimensão 1, uma organização institucional ADEQUADA para o credenciamento da Faculdade Ortodoxa (FACO).

#### *Dimensão 2 – Corpo Social - Conceito 3*

- Estão previstas no Plano de Capacitação Docente (PCD), programa no qual a IES se compromete a aplicar no mínimo 2% de sua receita, políticas para qualificação e acompanhamento do corpo docente, através da concessão de bolsas de estudos para cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado; de auxílio à participação em eventos e congressos; de oferta de cursos de treinamento e atualização profissional e de licença sem perda de vencimento para participação em programas de pós-graduação e/ou treinamento profissional. O PCD será administrado por um professor designado pela Diretoria da Faculdade.

- Há uma proposta de plano de carreira protocolada no Ministério do Trabalho e Emprego, que possui critérios de admissão e progressão vertical e horizontal, levando em consideração a produção técnica-científica e o tempo de serviço na IES. A proposta é composta de 10 níveis distribuídos em quatro categorias de professores (graduado, especialista, mestre e doutor), resguardando à IES, o direito de definir o percentual de ocupação total por categoria de professor.

(...)

- Para o funcionamento inicial do curso de Engenharia Civil solicitado no processo de credenciamento da IES, dos 10 docentes originalmente cadastrados no e-mec, a instituição contava no momento da visita in loco com termos de compromisso de 9 professores, sendo, um novo e ainda não inserido no sistema. Destes, três são especialistas (33,3% do total) e seis mestres (66,7% do total). Em relação ao regime de trabalho, sete (77,8% do total) atuarão como parciais e dois (22,2% do total) como integrais. A maior parte do corpo docente tem pouca experiência no magistério superior (menor que três anos), mas boa aderência de formação às disciplinas que ministrarão. Em se tratando de uma faculdade, chama atenção, o expressivo percentual de docentes em regime parcial e integral, o que talvez explique o número limitado de docentes apresentado pela IES para o seu funcionamento inicial. Em relação à titulação, a instituição relata no PDI que tem como meta “manter, ao final de 2015, 80% do corpo docente da instituição como mestre ou doutor”, o que parece uma tarefa complexa, dada as dificuldades de se captar ou atrair profissionais titulados para a região, em áreas específicas.

- As rotinas e estrutura alocadas para o processo de controle acadêmico são adequadas às necessidades legais para efetivo controle da vida acadêmica dos alunos. Apesar da pouca experiência em relação aos procedimentos e rotinas de controle acadêmico, está prevista a capacitação e treinamento do pessoal que irá atuar nesse setor.

- Há previsão de programas de apoio pedagógico e financeiro aos discentes envolvendo nivelamento e reforço, atendimento psicopedagógico, monitoria, apoio à participação em eventos técnico-científicos, bolsas, programa de iniciação científica e de extensão.

*A comissão entende que nesta dimensão, os indicadores avaliados configuram um quadro SUFICIENTE para o Corpo Social.*

*Dimensão 3 - Instalações Físicas - Conceito 3*

*(...)*

*A IES atende às condições para acesso das pessoas com necessidades especiais (Dec. 5.296/2004) no que concerne às questões arquitetônicas. A unidade localiza-se em um terreno relativamente plano e possui rampas para acessos aos locais com desníveis e banheiros adaptados para cadeirantes. Há sinalização visual nos corredores e vagas reservadas para PNE no estacionamento. No entanto, não se verificou a existência de acervo para deficientes visuais e auditivos na biblioteca.*

A Comissão de Avaliação considerou atendidos todos os requisitos legais.

Por fim, convém destacar que o relatório de avaliação produzido pela Comissão não foi impugnado pela IES, nem tampouco pela SERES.

**b) Processo de Autorização para oferta do Curso de Engenharia Civil, bacharelado:**

Vinculado à solicitação de credenciamento institucional para a oferta de cursos na modalidade de ensino presencial, está o requerimento da Faculdade Ortodoxa – FACO para a autorização e funcionamento do curso de Engenharia Civil (processo e-MEC nº 201207195), com previsão de oferta de 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais. O curso funcionará no endereço sede da IES.

O processo atendeu satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Por conseguinte, o processo foi encaminhado ao Inep para a consecução dos procedimentos de verificação *in loco* das condições de oferta do curso em questão.

A visita da Comissão Avaliadora ocorreu no período de 7 a 10 de julho de 2013, obtendo, ao final, o **Conceito de Curso igual a “3” (três)**. Os avaliadores produziram o relatório sob nº 100385 e atribuíram os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

DIMENSÃO	CONCEITO
1 Organização didático-pedagógica	3,1
2 Corpo social (docentes e tutores)	3,5
3 Infraestrutura	3,0

Na conclusão do relatório acima mencionado, assim se manifestaram os avaliadores:

*[...] DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA:  
CONCEITO: 3,1*

*1.1. A gestão do curso de Eng. Civil presencial, se articula de forma suficiente, o PPC mostra que as políticas institucionais estão suficientemente implementadas*

*1.2. A IES pretende discutir os instrumentos de avaliação e implementará ações de correção e encaminhará através das sinalizações mostradas em futuros relatórios produzidos pela auto avaliação, tudo está regulamentado internamente. Verifica-se que o curso atende de forma suficiente aos objetivos propostos em seu PPC.*

*1.3. Os objetivos do curso proporcionam de maneira suficiente a possibilidades de criação de condições para o desenvolvimento de competências e habilidades (...) que possam dar aos egressos condições para atuarem na área de Eng. Civil.*

*1.4. Pelo PPC e através de nossos exames, evidências que mostram que o*

*egresso deverá ser um profissional capaz de planejar, executar, implementar e gerenciar atividades de Eng. Civil.*

*1.5. A organização curricular contempla os pareceres e a resolução, que define as DCNs para Eng. Civil. Verifica-se coerência do currículo com os objetivos do curso e respeito aos princípios pedagógicos (com propostas além das disciplinas obrigatórias com 4.000 HR, foi planejado as Ativ. Complementares, Horas de Estágio Supervisionado e Disciplinas Optativas totalizando 4.540 HR).*

*1.6. A estrutura curricular do Curso de Eng. Civil, através de seu PPC cadastrado no SINAES, prevê carga horária mínima conforme as diretrizes curriculares 4.540 horas de atividades formativas disciplinares dividida em dois núcleos (Básico e de Formação Profissional que por sua vez agrupados em 5 blocos: Bloco Sistemas Estruturais e Geotecnia, Hidrotecnia, Transportes, Planejamento e Construção Civil e Integração de Conhecimentos), contemplando a disciplinas de Libras, percebeu-se também que as Atividades Complementares tem as mesmas bibliografias básicas e complementares em todos os oito semestres básicos.*

*1.7. As disciplinas estão articuladas de maneira suficiente, verifica-se que há evidências de uma formação com conhecimentos técnicos na área de Eng. Civil.*

*1.8. O estágio supervisionado permite a participação em atividades reais, além de ser a consolidação de forma suficiente no processo ensino aprendizagem, possibilitando, ao aluno, a aplicação dos conhecimentos adquiridos. Os estágios nesta modalidade serão distribuídos em 300 horas relógio, nos dois últimos semestres, situação esta que compromete o aluno devido a CH excessiva no último semestre.*

*1.9. As Ativ. Complementares no curso de Eng. Civil estão implantadas suficientemente, compondo um total de 200 horas conforme planilha específica inclusa no Regulamento de Ativ. Complementares, anexo ao PPC.*

*1.10. Quando o trabalho de conclusão de curso previsto está suficientemente regulamentado (TCC I e TCC II) considerando, em uma análise sistêmica e global.*

*1.11. Podemos constatar um atendimento suficiente ao discente. Evidenciou-se programas de atendimento extraclasse, como Apoio Psicopedagógico e Mecanismos de Nivelamento e Acompanhamento aos alunos extraclasse e dos egressos.*

*1.12. A CPA promoverá a Auto-Avaliação (sic) do curso sendo avaliado pelos docentes, discentes e coordenação. O resultado da avaliação será discutido com a direção e o planejamento do ano “Plano de Melhorias da IES”, sendo executado e acompanhado, não foi apresentado nenhum relatório CPA devido o processo autorizativo vir antes do credenciamento da IES.*

*1.17. Os procedimentos de avaliação previstos utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Político Pedagógico.*

*1.18. O número de vagas ofertadas nos 02 primeiros anos em razão do número de professores será de 160 vagas, sendo 80 vagas por ano, sendo 40/40 diurno/noturno*

## **DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL: CONCEITO: 3,5**

*(...)*

*2.1 Em reunião, o corpo de docente e o NDE demonstraram compromisso com a IES e com a elaboração do PPC e por estar em constantes análises e melhorias com a grade curricular do curso, mas não nomeados até o momento pois não existe ato de credenciamento para existir a MANTIDA.*

*2.2 O coordenador do curso, (...), apresenta uma interação/adaptabilidade com o PPC do curso, verificado in loco através de reunião com o mesmo, quando demonstrou o seu comprometimento com a missão e sua interação com o NDE, apesar*

*de pouca prática ainda no meio acadêmico busca melhorar suas atividades. O coordenador apresentou várias necessidades que a região de Guarantã do Norte enfrenta com a falta de profissionais especializados na área de Engenharia Civil e a preocupação de que o Curso de Engenharia Civil da FACO quando autorizado deverá contribuir com melhorias na área de meio ambiente e social da região.*

*2.3 O coordenador do curso de Engenharia Civil, (...), profissional graduado em Engenharia Civil pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Especialização em Metodologia do Ensino Superior em Matemática, (...).*

*2.4 O coordenador tem experiência na área de Engenharia Civil, sendo consultor e projetista em estruturas de concreto armado, protendido e aço. A comissão avaliadora constatou a boa interação do coordenador do curso com os professores e funcionários da IES, possui experiência acadêmica de apenas 2 anos.*

*2.5 O coordenador será tempo Integral 40 horas, com dedicação de 30 horas na coordenação.*

*2.7 No formulário e-MEC foi registrado um total de 10 (dez) docentes, sendo apresentadas as documentações de 9 (nove) docentes dos mesmos, bem como carta de compromisso. Destes, quatro possuem titulação de Especialistas e 5 (cinco) com titulação de Mestrado (stricto sensu) em suas respectivas áreas. O NDE é composto por 6 docentes (incluindo o coordenador).*

*2.8 Não existe nenhum doutor até o momento da visita no quadro de docentes do curso de Engenharia Civil.*

*2.9 Dos 9 (nove) docentes, 2 (dois) serão contratados em regime tempo integral e 7 (sete) em regime de tempo parcial, sendo comprovado in loco através dos termos de compromisso firmados entre a IES e os docentes.*

*2.10 O tempo médio de experiência do corpo docente atuando com experiência profissional fora do magistério superior é de 12 (doze) anos, sendo que todos professores têm experiência igual ou superior a 2 (dois) anos, dispendo-se assim de profissionais que estão atuando nas áreas de trabalho afins ao curso e que podem trazer experiências para sala de aula.*

*2.12 O tempo médio aproximado de experiência dos docentes no magistério superior é 11 (onze) anos, sendo que, 62 % dos docentes possuem experiência no magistério superior acima de 3 (três) anos.*

*2.14 Foi possível constatar a formação do corpo de colegiado do Curso de Engenharia Civil e do NDE, porém não houve nenhuma reunião, pois não existe MANTIDA e sim MANTENEDORA para nomeação de dirigente da MANTIDA para constituir Portarias de nomeação do NDE e Colegiado do Curso.*

*2.15 Verificou-se no corpo docente uma produção científica, cultural ou artística média em suas áreas de atuação nos últimos 3 anos, sendo que 50% docentes apresentam uma média de 5 publicações nos últimos 3 anos.*

### **DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA: CONCEITO: 3,0**

*3.1 Existe espaço para gabinete de trabalho para os professores em tempo Integral.*

*3.2 A IES oferece um ambiente coletivo com gabinete individual para a coordenação do curso. Bem como sala (sic) específicas para o controle acadêmico. O Sistema Acadêmico está pré-informatizado, permitindo o acesso online de professores, alunos e funcionários. A consulta do PPC e do PDI não está disponibilizada online.*

*3.3 Conforme visita in loco verificou-se a existência de uma sala de professores no bloco de aula do curso. A dimensão da sala é suficiente para a quantidade de professores estimada pelo coordenador para uso da mesma (de 9 a 10 docentes para*

*Engenharia Civil), atendendo aos requisitos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação, mas não oferece equipamentos de informática para os professores pois só existe um computador de uso da secretaria do local.*

*3.4 O curso utiliza salas de aula que atendem SUFICIENTE aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade, necessários às atividades desenvolvidas.*

*3.5 A IES possui 01 Laboratório de Informática que funcionam em turno integral e contam com 18 máquinas. Considerando o total de alunos a matricular na IES igual a 160 alunos de Engenharia Civil. Assim tem-se:  $160/18 = 8,89$ , aproximado para 9 alunos por máquina e com implementação de softwares livres na área de desenho técnico. O espaço físico dos mesmos é adequado às quantidades das máquinas, tem refrigeração, iluminação artificial, acústica e comodidades necessárias.*

*3.6 Os títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de três) atendem aos programas das disciplinas do curso em quantidade SUFICIENTE, 13 alunos por exemplar, devido aos livros já comprados demonstrados pelas notas fiscais números 721, 722, 198.199, 198.152, 200.146, na proporção de um exemplar para até 13 alunos para cada turma, está informatizado no sistema, atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES, também com biblioteca virtual Universitária totalizando em torno de 2.935 exemplares, sendo usados para os cursos de Engenharia Civil, observou-se que existe livros de doação da IES FIA de Araçatuba, onde não foram apresentados termo de doação.*

*3.7 Os títulos indicados na bibliografia complementar (mínimo de três) possuem pelo menos dois exemplares de cada título.*

*3.8 Os periódicos especializados são indexados e correntes, estão disponíveis em numero de 03 títulos, sendo que 03 destes foram apresentadas notas de compra, sob a forma impressa e abrangem suficientemente as principais áreas temáticas do curso. A Biblioteca possui a assinatura de Bases de Dados de uso exclusivo da comunidade acadêmica da Instituição e possui acesso ao portal de periódicos da CAPES e EBSCO.*

*3.9-3.11 Os alunos do Bacharelado em Engenharia Civil poderão usar os laboratórios para as atividades das disciplinas e para consultas, sendo que se notou ausência do laboratório de Física e Química Geral de forma separada, e sim como um laboratório multidisciplinar que é Insuficiente para tal atividade, o qual consta como laboratório especializado para os cursos de Bacharelado adequando-se a estrutura Curricular da IES, para um quantitativo de 20 alunos, sendo insuficiente neste quesito e na qualidade e serviços dos mesmos, não possuindo técnico previsto na área a disposição. Os Laboratórios existentes são: 1) Laboratório de Informática/Programação, 2) Laboratório Multidisciplinar (junção dos Laboratórios de Física e Química) e 3) Laboratório de Desenho Técnico. Os laboratórios estão implantados em quantidade insuficiente e em qualidade e serviços insuficientemente adequadas. Os espaços, equipamentos, serviços e a relação aluno/posto de trabalho dos laboratórios atendem suficientemente às atividades desenvolvidas.*

Em relação aos requisitos legais, a Comissão de Avaliadores apontou para o atendimento de todos, tendo obtido parecer satisfatório para o fim de conceder autorização de funcionamento do curso de Engenharia Civil.

Após a realização da avaliação *in loco* e disponibilização do relatório no sistema e-MEC, o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CONFEA emitiu, em 8 de outubro de 2013, um parecer contrário ao do Inep, ou seja, desfavorável à autorização do curso de Engenharia Civil da referida IES, expondo em seu parecer que:

*A denominação do curso está em consonância com o com a tabela de títulos profissionais do Confea (RESOLUÇÃO 473/02) e com o perfil do curso. A estrutura do curso atende às diretrizes curriculares nacionais. Não fica claro as atribuições profissionais do egresso, bem como as suas competências e habilidades.*

*Consta no projeto pedagógico que existem apenas 3 docentes comprometidos com o curso, o que é totalmente incompatível com os requisitos necessários para o funcionamento de um curso de Engenharia Civil.*

*Pelas considerações já enumeradas a comissão é de parecer contrário à autorização do curso.*

**c) Processo de Autorização para oferta do Curso de Pedagogia, bacharelado:**

Da mesma forma que o exposto no item “II.b.”, fora realizado requerimento pela Faculdade Ortodoxa – FACO para a autorização e funcionamento do curso de Pedagogia (processo e-MEC nº 201206444), todavia, o referido processo de autorização fora cancelado, tornando desnecessário tecer maiores considerações acerca do pedido.

**d) Consideração final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior:**

Ao término da instrução processual dos requerimentos de credenciamento institucional para a oferta de curso superior na modalidade presencial, a SERES, em 5/6/2014, emitiu as seguintes considerações:

*(...) embora todas as avaliações tenham alcançado resultados finais satisfatórios, evidenciando condições suficientes ao atendimento do pleito, constam ressalvas relevantes a serem consideradas.*

*Por exemplo, no relatório que avaliou a proposta de credenciamento, que obteve CI “3”, a Comissão informou que na Dimensão Instalações Físicas o Laboratório apresenta-se em condições insuficientes de Biossegurança, de mobiliário e de equipamentos para funcionamento. E ainda, que os equipamentos de laboratório e apoio às salas de aulas e mobiliário não estão tombados. As dimensões da biblioteca foram consideradas insuficientes, não há sala de estudo individual, nem em grupo. Como também, foi solicitada a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada.*

*Quanto à avaliação da proposta do Curso de Engenharia Civil, com CC “3”, a Comissão identificou fragilidades quanto a: Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, Titulação do corpo docente do curso, Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente, Periódicos especializados e laboratórios didáticos especializados.*

*Tendo em vista as deficiências apresentadas nos relatórios das Comissões que avaliaram o credenciamento da Instituição e a autorização do curso de Engenharia Civil, esta Secretaria decidiu instaurar diligência solicitando providências para sanar as fragilidades mencionadas pelas Comissões de avaliação.*

*Em resposta, a Instituição anexou no sistema esclarecimentos quanto as questões diligenciadas:*

*Apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos atualizada; Notas Fiscais de compras de novos equipamentos; de alguns mobiliários adquiridos, de materiais e serviços executados, além de fotos das instalações físicas da biblioteca, onde apresenta ambiente separado para estudo individual e ambiente para estudos em grupo; o Laboratório de Física, separado do Laboratório de Química; indicadores de pisos táteis e acessibilidade no auditório com portas largas e pisos adequados. Ressalta-se que quase todas as Notas Fiscais apresentam datas posteriores às datas das visitas das Comissões in loco, algumas com datas mais recentes (2014), sugerindo que as aquisições foram realizadas em atendimento ao solicitado.*



*Esta Secretaria entende que as fragilidades verificadas não comprometeram a avaliação global das propostas, sendo possível inferir que outros aspectos positivos as compensaram.*

*Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui, salvo melhor juízo, que é possível acatar o pleito em análise.*

*Ademais, caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, cumprindo integralmente todos os dispositivos legais, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.*

E assim concluiu a referida Secretaria:

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE ORTODOXA (código: 10251), a ser instalada na Rua Amazonas, Quadra 5, s/n, Bairro jardim Araguaia, no Município de Guarantã do Norte, no Estado do Mato Grosso, mantida pelo Instituto de Ensino Superior Ortodoxo, com sede no Município de Guarantã do Norte, no Estado do Mato Grosso, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Civil, bacharelado (código: 1185850; processo: 201207195), pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.*

### **III. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, bem como nos apontamentos feitos no relatório acima, chego à conclusão de que o pedido de credenciamento institucional da IES deve ser acolhido.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido de credenciamento institucional encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, na Portaria Normativa nº 40/2007 e, ainda, na Lei nº 10.861/2004 fato este que, aliado aos resultados satisfatórios obtidos em todas as dimensões quando da verificação *in loco*, bem assim no parecer final da SERES favorável ao credenciamento, nos permitem concluir que a IES possui plenas condições de ofertar um ensino de qualidade aos seus futuros discentes.

À mesma conclusão me permito chegar com relação ao pedido de autorização do curso de Engenharia Civil, eis que, embora o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CONFEA tenha se posicionado contrariamente à autorização do referido curso, todos os requisitos legais foram atendidos e alcançados os conceitos mínimos exigíveis na legislação vigente.

Além disso, é de suma importância registrar que quando da visita *in loco* da Comissão de Avaliadores do Inep foram detectadas algumas fragilidades, as quais, no entanto, foram superadas após diligência instaurada pela SERES, não comprometendo a avaliação global realizada, tendo a Secretaria concluído pela autorização do curso ora em análise.

Portanto, considerando o acima exposto, bem como o fato do presente processo ter sido

fartamente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Ortodoxa – FACO, a ser instalada na Rua Amazonas, Quadra 5, s/nº, bairro Jardim Araguaia, Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, mantida pelo Instituto de Ensino Superior Ortodoxo, com sede no Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, quanto à exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso de Engenharia Civil, bacharelado, com o número de vagas fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação – SERES/MEC.

Recife (PE), 8 de abril de 2015.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia– Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, o voto do Relator, com 1 voto contrário.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente

### **• Declaração de voto contrário do conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco**

Voto contrariamente ao parecer do Relator por entender que uma diligência instaurada pela SERES não é suficiente para constatar ajustes da infraestrutura, especialmente os laboratórios. Portanto, minha posição é pelo indeferimento do pedido de credenciamento da IES.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco